

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E U M U A R A M A
E S T A D O D O P A R A N A

F U N D A Ç Ã O C U L T U R A L D E U M U A R A M A

DECRETO N.º 368/92

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Fundação Cultural de Umuarama, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.190.678.143,78 (cento e noventa milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento corrente do Exercício Financeiro.

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
0101 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
101.08482472.001 - Manutenção da Funcum	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	186.557.623,78
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	2.620.520,00
3.2.5.3.00 - Salário Família	1.500.000,00
total	190.678.143,78

Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de Cr\$.18.365.024,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro cruzeiros), ficam reduzidas parcialmente as dotações abaixo e o valor de Cr\$.172.313.119,78 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e treze mil, cento e dezenove cruzeiros e setenta e oito centavos), será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, as 11 de dezembro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração